



PORTARIA CREF13/BA-SE Nº 46/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DO AUMENTO DA CARGA HORÁRIA PARA OS CARGOS EM COMISSÃO. COM EXCEÇÃO DOS OCUPADOS POR PROFISSÕES COM LIMITAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - Estados Bahia e Sergipe - CREF13/BA-SE, aprovado em Reunião de Diretoria do dia 13 de maio de 2015 e publicado no Diário Oficial Número 92, Seção 2 de Segunda-feira, 18 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a decisão de Reunião de Diretoria do CREF 13/BA-SE realizada no dia 15 de dezembro de 2016, que definiu a necessidade de alinhamento do Plano de Cargos e Salários, no que se refere as jornadas de trabalho dos Cargos em Comissão e Assessorias;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor controle, acompanhamento e avaliação do Programa de Gestão, Planejamento Estratégico e Planos de Ação do CREF 13/BA-SE, a Diretoria definiu na Reunião de Diretoria realizada no dia 15 de dezembro de 2016 que os Cargos em Comissão e de Assessorias deverão atender à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os Cargos que as profissões são regulamentadas por legislações específicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar, pela necessidade do serviço, a carga horária dos cargos em comissão do CREF13/BA-SE para 40 horas/semanais.

Paragrafo único: este aumento não atinge os cargos em comissão específico de profissões com limitação de carga horária.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com prazo de 30 (trinta) dias para sua adequação.

Salvador, 20 de dezembro de 2016.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
PRESIDENTE DO CREF 13/BA-SE
CREF 000481-G/BA**

PUBLICADO NO D.O.U. Nº 2, SEÇÃO 1, TERÇA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2017.